



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO N.º 21 /2019

LEITURA EM EXPEDIENTE
DE 19 / 06 / 2019
1º SECRETÁRIO

"INFORMAÇÕES SOBRE AS ENTIDADES AUTORIZADAS A RECEBER RECURSOS PÚBLICOS".

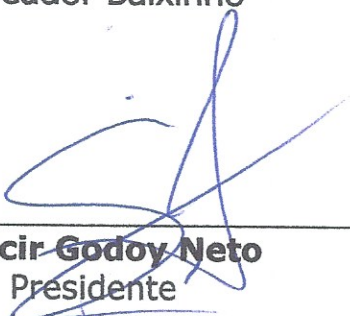
Conforme Projeto de Lei n.º 023/2019, de autoria do Executivo, que: "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências"; consta Entidades Autorizadas a Receber Recursos Públicos. **Requeremos**, sejam prestadas, pela senhora Prefeita a esta Câmara Municipal, as seguintes informações:

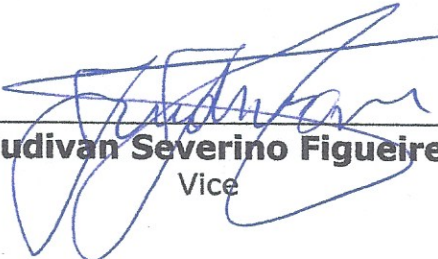
Relação de entidades autorizadas a receber recursos públicos? Mencionar as entidades e, informar se atualmente estão repassando algum recurso, e o valor discriminado para cada entidade.

Araçariquama, 04 de junho de 2.019.

Autor

EDMILSON ANTONIO DA SILVA – BAIXINHO
Vereador Baixinho


Moacir Godoy Neto
Presidente


Judivan Severino Figueiredo
Vice


Ademario Jesus (Bahia)
2º Vice



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

ESTADO DE SÃO PAULO

Jaime Rodrigues Moirinho
1º Secretário


Edmilson Antonio (Baixinho)
2º Secretário


Nativan Ferreira Meia
Vereador

Franciscano (Fran)
Vereador

Rogério Guilherme
Vereador

Lili Marques
veradora

Marcelinho
Vereador

Moises Arruda
Verador



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

Araçariguama, 04 de julho de 2019.

C. M. ARAÇARIGUAMA

PROTOCOLO N.º 249/2019

EM 05 / 04 / 2019

HORA: 14:53 h

ASS.: [Assinatura]

Ofício n° 275/2019 GP

Resposta referente ao Requerimento n° 021/2019.

Vimos pelo presente, encaminhar a Vossa Excelência, a resposta referente ao Requerimento n° 021/2019, encaminhado através do ofício de n° 107/2019 – SG / CMA, o qual solicita informações sobre as entidades autorizadas a receber recursos públicos.

Ainda, agradecemos pelas questões levantadas que certamente o final deste relatório, se farão plenamente respondidas com a presente resposta.

Esperamos, contudo que esta Casa de Leis, após a devida análise deste importante conteúdo, passe acompanhar nossas atividades de maneira mais próxima, pois resta comprovado nesta Unidade da Prefeitura, mais precisamente pelas Secretarias Municipais, que o trabalho vem sendo realizado de maneira amplamente profissional, competente e apolítica, conforme manda nosso regramento constitucional.

Abaixo, passamos as respostas solicitadas no Requerimento N° 21/2019, sendo:

Em atenção ao requerimento da Egrégia Câmara Municipal, esclarecemos que nos termos da Resolução n° 002/2012 do CMAS, 15 de Fevereiro de 2012 que “Dispõe sobre a inscrição de entidades social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios sócioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Araçariguama”, encontra-se estabelecido os critérios e procedimentos municipais para que as entidades e organizações de assistência social possam proceder junto ao conselho, suas inscrições, bem como as inscrições dos serviços, programas e projetos e benefícios sócioassistenciais.

Atualmente, estão credenciadas e autorizadas a receber recursos públicos perante o CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social as seguintes entidades:

Rua Leopoldo da Silva, n° 1000, Loteamento Jardim Bela Vista, Bairro Terra Baixa – Araçariguama/SP,
CEP 18147-000 - (11)4136-4900

40



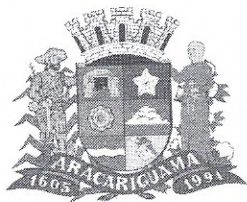
ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

- I. CNPJ nº 15.355.260/0016-33 - Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Central Brasileira – ADRA.
- II. CNPJ nº 50.811.330/0001-35 - Associação Educacional e Beneficente Vale da Bênção – AEBVB.
- III. CNPJ nº 05.405.787/0002-76 – Sociedade Beneficente Cultural e Educacional – Missão Resgate.
- IV. CNPJ nº 04.203.079/0001-09 - Organização Beneficente Recanto Nova Era.
- V. CNPJ nº 60.875.218/0004-64 - Fundação Antônio Antonieta Cintra Gordinho
- VI. CNPJ nº 07.783.192/0001-07 - Fundação Edmilson José Gomes de Moraes

Assim, uma vez cadastradas as entidades de organização de assistência social, as mesmas devem obedecer a regra do Art. 26 para manutenção de sua inscrição, cabendo o CMAS-Araçariguama a fiscalização das entidades e organizações nele inscritas, que também poderá ter sua inscrição cancelada a qualquer tempo, de infringir qualquer disposição da presente resolução nos termos do seu art. 29 e seguintes.

Além disso, as entidades devem apresentar plano de trabalho e participar dos devidos processos administrativos para recebimento de quaisquer recursos. Nesse sentido, **somente se encontram recebendo recursos municipais** (assim como federais e estaduais relativos às políticas públicas assistenciais) a Associação Educacional Beneficente Vale da Bênção e a Organização Beneficente Recanto Nova Era, devidamente cadastradas no CMAS, em pleno funcionamento e portadoras de todas as certidões necessárias para tanto, estando previstos no exercício de 2019 os seguintes repasses:



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

Entidade	Inscrição CMAS	Valor Repasse Municipal Mensal	Serviço	Valor Repasse Municipal Anual
Associação Educativa e Beneficente Vale da Bênção – AEBVB	Nº 001/2019	R\$ 2.500,00	Serviço Socioassistencial de Proteção Especial de Alta Complexidade na modalidade de Acolhimento Institucional	R\$ 30.000,00

Entidade	Inscrição CMAS	Valor Repasse Federal Mensal	Serviço	Valor Repasse Federal Anual
Associação Educativa e Beneficente Vale da Bênção – AEBVB	Nº 001/2019	R\$ 5.000,00	Piso de Proteção Especial de Alta Complexidade Criança e Adolescente	R\$ 60.000,00

Entidade	Inscrição CMAS	Valor Repasse Federal Mensal	Serviço	Valor Repasse Federal Anual
Associação Educativa e Beneficente Vale da Bênção – AEBVB	Nº 001/2019	R\$ 1.460,00	Piso de Proteção Especial de Alta Complexidade	R\$ 17.520,00

Entidade	Inscrição CMAS	Valor Repasse Estadual Mensal	Serviço	Valor Repasse Estadual Anual
Recanto Nova Era	Nº 002/2019	R\$ 1.100,00	Piso de Proteção Especial de Alta Complexidade	R\$ 13.200,00



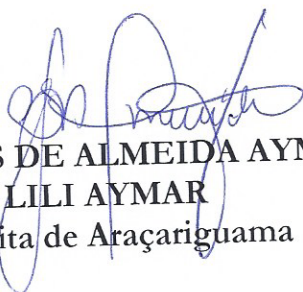
ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

Por fim, com relação à Organização Social Beneficente Cristã de Assistência Social a Saúde e Educação – Organização Mãos Amigas – CNPJ nº 22.741.429/0001-72, esta não se encontra abarcada pelas ações de assistência social e sim qualificada como Organização Social nos termos da Lei nº 799 de 05 de março de 2018, cujas informações de pagamento já foram encaminhadas a esta casa de leis em resposta de requerimento próprio.

Sendo estas as informações prestadas a essa respeitável Casa de Leis, de modo que Prefeitura Municipal através da Secretarias Municipais estão disponíveis para outras informações que se fizerem necessárias com relação ao tema.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar os nossos cordiais cumprimentos.


LILIANA MEDEIROS DE ALMEIDA AYMAR BECHARA
LILI AYMAR
Prefeita de Araçariguama

Excelentíssimo Senhor
MOACYR DE GODOY NETO
DD. Presidente da Câmara de Araçariguama